



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

São Gonçalo do Amarante – CE, 10 de Dezembro de 2021.

Tendo presente o edital de julgamento da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 023.2021 – TP**, que trata da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, ENVOLVENDO ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EDUCACIONAL, LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL, A FIM DE PERMITIR À ADMINISTRAÇÃO UM SISTEMA PERFEITO DE CONTROLE COM ADOÇÃO DE NOVOS MÉTODOS E FLUXOS OPERACIONAIS, HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor a saber: **RHMAIS INFORMÁTICA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA**, que apresentou proposta vencedora com o valor global de **R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)**, conforme descrição abaixo:

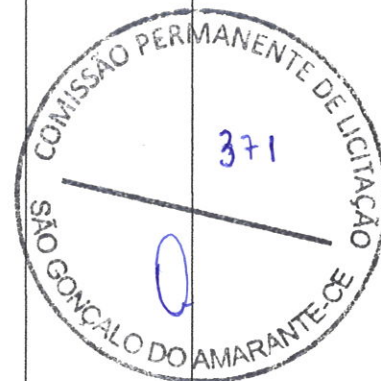
ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<ul style="list-style-type: none"> • Atividades na área de legislação educacional ✓ Reestruturação Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as políticas públicas nacional e estadual, bem como acompanhamento e estruturação às modificações que, no decorrer da gestão, venham a existir; ✓ Elaboração de Regimento Interno, contendo as atribuições da Secretaria Municipal de Educação e de suas devidas unidades organizacionais, em conformidade com a nova estrutura administrativa; ✓ Acompanhamento às demandas de matérias de competência da Secretaria de Educação, no que se refere aos atos legais e administrativos, incluindo a elaboração de Projetos de Lei, Decretos, Portarias ou outros atos de natureza legal e administrativa; ✓ Reestruturação dos instrumentos legais de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do 	Mês	12	12.000,00	144.000,00



ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
	<p>Magistério, contendo dispositivos que avaliem os fatores objetivos (que são aqueles que dependem exclusivamente do procedimento individual do servidor) e fatores subjetivos (que dependem do procedimento individual do servidor bem como da avaliação da chefia imediata), bem como de atos administrativos que permita regulamentar as alterações dispostas no referido plano;</p> <p>✓ Acompanhamento à Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério, com orientação técnica mensal à Comissão de Avaliação de Desempenho;</p> <p>✓ Elaboração de Minutas de Projetos de Lei e de Decretos, Portarias ou outros atos de natureza administrativa;</p> <p>✓ Análise de toda legislação vigente que repercute nos direitos dos profissionais do magistério municipal;</p> <p>✓ Elaboração de instrumentos de Avaliação do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, a fim de aquisição da estabilidade de que trata o § 4º, art. 41, da CF/88;</p> <p>✓ Implementação e acompanhamento da Avaliação do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, com orientação técnica mensal à Comissão de Avaliação de do Estágio Probatório;</p> <p>• Atividades nas áreas de planejamento e gestão educacional:</p> <p>✓ Assessoria junto à área de recursos humanos da Secretaria Municipal de Educação, a fim de acompanhar mensalmente os atos legais e administrativos realizados, em conformidade com a legislação municipal;</p> <p>✓ Assessoria junto à área de recursos humanos da Secretaria Municipal de Educação, com a realização de atividades de padronização dos atos administrativos, a fim de permitir à administração um sistema perfeito de controle de pessoal, com adoção de novos métodos e fluxos operacionais;</p> <p>✓ Análise e estudos técnicos que oriente a secretaria municipal de educação sobre critérios de</p> <p>✓ Apresentação dos dados e resultados obtidos para subsídios da gestão municipal em reuniões de negociações salariais.</p> <p>✓ Elaboração de pareceres técnicos ao Secretário Municipal de Educação, nas diversas áreas da educação, com vistas a propiciar ao</p>				



ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
	gestor subsídios para a tomada de decisões; ✓ Atendimentos de consultas do ordenador de despesas e/ou servidores designados sobre matérias de interesse da secretaria municipal de administração, podendo sê-las por meio de telefone, fax, e-mails ou pessoalmente no escritório-sede da empresa contratante; ✓ Assessoria técnica a Secretária de Educação nas reivindicações do Sindicato dos Servidores Públicos e demais órgãos interessados na política de recursos humanos da secretaria; ✓ Acompanhamento das políticas públicas na área de gestão educacional objetivando melhorias dos resultados de ensino aprendizagem.				
VALOR GLOBAL R\$					144.000,00




Ao setor contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no instrumento convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.


FRANCISCO FÁBIO PEREIRA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação
Ordenador de Despesas



AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 023.2021 – TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, ENVOLVENDO ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EDUCACIONAL, LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL, A FIM DE PERMITIR À ADMINISTRAÇÃO UM SISTEMA PERFEITO DE CONTROLE COM ADOÇÃO DE NOVOS MÉTODOS E FLUXOS OPERACIONAIS.

VENCEDOR: RHMAIS INFORMÁTICA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº. 8.666/93 – FRANCISCO FÁBIO PEREIRA OLIVEIRA – SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE. 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

São Gonçalo do Amarante – CE, 10 de Dezembro de 2021.

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE, o extrato referente ao aviso de homologação originária da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 023.2021 – TP**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, ENVOLVENDO ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EDUCACIONAL, LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL, A FIM DE PERMITIR À ADMINISTRAÇÃO UM SISTEMA PERFEITO DE CONTROLE COM ADOÇÃO DE NOVOS MÉTODOS E FLUXOS OPERACIONAIS.**

FRANCISCO FÁBIO PEREIRA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação
Ordenador de Despesas